ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DA HABILITAÇÃO – ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 26/04/2017, sendo retirado por 20 (vinte) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia onze de maio do ano de dois mil e dezessete, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura à **Concorrência nº 001/2017 (Registro de preços objetivando a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para o Departamento Regional do Senac/RN).**

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas no Edital.

Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

1. **CAVALCANTE & CIA LTDA. - EPP,** CNPJ/MF nº 10.655.938/0001-01, representada pela Sra. **Layse de Souza Maia**, CPF nº 069.225.934-13.

2. **W.T DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ/MF nº 35.291.038/0001-45, representada pelo Sr. **Gilvan Olímpio da Sila**, CPF nº 065.504.654-27.

3. **CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP**, CNPJ/MF nº 02.898.097/0001-27, representada pelo Sr. **Francisco Leon Siqueira**, CPF nº 230.973.104-87.

4. **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO – EPP**, CNPJ/MF nº 24.201.527/0001-42, representada pelo Sr. **Raimilson Dantas de Locio**, CPF nº 242.334.394-91;

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que todas encontram-se aptas à participação no certame.

Por conseguinte, passou-se os documentos de credenciamento à vista e rubrica dos participantes, que nada quiseram registrar.

Apenas a empresa **W.T DISTRIBUIDORA LTDA.** não se declarou como possuidora do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, a Comissão declarou todas as empresas participantes credenciadas, solicitando, em seguida, os envelopes de habilitação e propostas, procedendo primeiramente à abertura, análise e rubrica dos envelopes de habilitação.

Ato contínuo, a Comissão passou os documentos de habilitação à análise e rubrica dos licitantes. Indagados se havia algo a registrar, responderam negativamente.

Concluída a análise, a Comissão constatou que a empresa **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO – EPP** anexou laudos e fichas técnicas dos itens cotados no envelope de habilitação, quando deveria ter anexado junto à proposta de preços. Nada obstante, entendeu por aceitá-los, considerando que o fato não acarretará prejuízos ao certame. Em continuidade, declarou todas as licitantes **habilitadas**.

Inviabilizada a possibilidade de recurso nesta fase, vez que todas as participantes foram habilitadas, passou-se à abertura, análise e rubrica dos envelopes de proposta.

Concluída a análise preliminar, a Comissão constatou o que segue:

- A empresa **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO – EPP** apresentou proposta para os itens: 02;03; 05; 06; 07; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 20 e 21, restando desclassificadas as propostas para os itens 05; 06 e 10, por apresentarem preço unitário superior ao registrado em Edital, conforme item 9.2.2 do instrumento.

- A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA. - EPP** apresentou proposta para todos os itens, restando desclassificadas as propostas para os itens 01 e 11 e 21, por apresentarem preço unitário superior ao registrado em Edital, conforme item 9.2.2 do instrumento.

- A empresa **CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP** apresentou proposta para todos os itens.

- A empresa **W.T DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou proposta para os itens: 05; 06; 07; 08; 10; 11; 13; 17; 18; 20 e 21, restando desclassificadas as propostas para os itens 05; 06; 10; 11; 18 e 20, por apresentarem preço unitário superior ao registrado em Edital, conforme item 9.2.2 do instrumento.

Passou-se, então, os documentos de proposta para análise e rubrica dos licitantes. Após exame, foram indagados se tinham algo a registrar, ao que responderam negativamente.

Por fim, a Comissão suspendeu a sessão para dar continuidade à análise das propostas quanto aos documentos juntados, necessidade de apresentação de amostras e/ou realização de diligências.

Nada mais havendo a ser registrado, o Presidente agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, e em seguida encerrando a sessão com a leitura em voz alta deste instrumento, que eu, Izabella de Carvalho Marinho, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Isaac Nilton de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Izabella de Carvalho Marinho
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP Laayse de Souza Maia.

W.T DISTRIBUIDORA LTDA. GILVAN O. DA SILVA.

CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP

RAIMILSON DANTAS DE LOCIO – EPP